

GABINETE DO VEREADOR CÉSAR MAIA

EMENDA Nº 073/2023
AO PROJETO DE LEI Nº 233/2023 – LOA 2024

EMENDA IMPOSITIVA

Beneficiário: **SEC. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA.**

Assunto: **PARA AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Valor: **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)

Submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a inclusão no elemento da despesa de investimento, conforme especificação abaixo:

Art. 1º - Destinar recursos financeiros, a título IMPOSITIVO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA para a **PARA REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA** no Município de Parnamirim, na forma abaixo descrita:

Despesa	Investimento
Valor	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2024 na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 002/2023 que garante o limite global de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

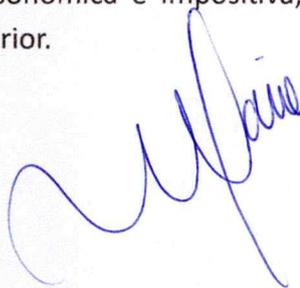
Data: 07/12/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Câmara
conecta

Câmara
Digital

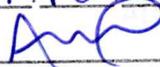
CÂMARA
CULTURAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 14/12/2023


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

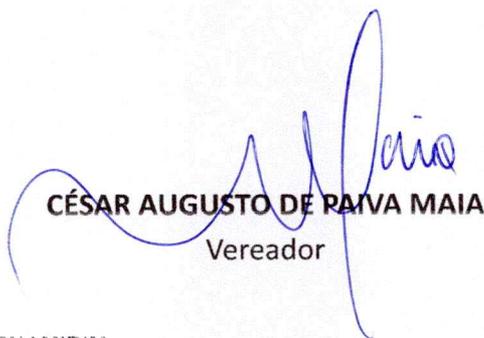
Data: 21/12/2023


1º Secretário

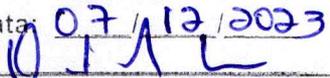
ORGÃO	02 – Poder Executivo Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.151 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
FUNÇÃO	16 - Habitação
SUB-FUNÇÃO	482 - Habitação Urbana
PROGRAMA	0007 - Desenvolvimento de Políticas Habitacionais
AÇÃO	1164 – Regularização Fundiária
DESPESA	03 - Despesas correntes
VALOR	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
OBJETIVO	PARA AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 3.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a modificar o Projeto de Lei nº 233/2023, que dispõe sobre a LOA 2024, consoante os artigos 1º e 2º da presente Emenda.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023.



CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 07/12/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

